



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Direção Geral
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
36343949 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 09/2019

**Dispõe sobre a eleição de membros
para a Comissão Permanente de
Pessoal Docente (CPPD) do Campus
Santa Luzia**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura do processo eleitoral simplificado destinado à seleção de candidatos para atuarem como membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Campus Santa Luzia.

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. A condução do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG – Campus Santa Luzia ficará a cargo dos atuais membros desta Comissão.

1.2. Os membros atuais da CPPD do IFMG – Campus Santa Luzia ficarão responsáveis por:

I. Elaborar e cumprir as normas do presente Edital;

II. Coordenar as atividades do processo eleitoral simplificado;

III. Receber e homologar as inscrições dos candidatos;

IV. Deliberar sobre eventuais recursos interpostos;

V. Publicar todas as informações relacionadas com o presente Edital;

VI. Dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos e da comunidade acadêmica quanto à interpretação dos critérios do processo eleitoral.

2. DO OBJETIVO e DO CALENDÁRIO

2.1. Este Edital visa à eleição de 1 (um) membro titular e 3 (três) membros suplentes para a CPPD Local do Campus Santa Luzia, conforme disposto no Art. 2º da Resolução 006 de 06 de abril de 2016 do Conselho

Superior do IFMG.

2.2. Os mandatos dos membros eleitos iniciar-se-ão na data de homologação dos resultados deste processo eleitoral e findarão em 31 de janeiro de 2021.

2.3. O calendário do processo eleitoral simplificado para escolha dos membros da CPPD Local obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

EVENTO	PERÍODO
Recebimento das inscrições	29/05/2019 a 31/05/2019
Divulgação das candidaturas homologadas	03/06/2019
Recebimento de recursos de candidaturas indeferidas	04/06/2019
Campanha dos candidatos	06/06/2019 a 10/06/2019
Eleição	12/06/2019
Divulgação dos resultados	13/06/2019
Recebimento de recursos dos resultados	14/06/2019
Homologação dos resultados	A partir de 17/06/2019

3. Das CANDIDATURAS

3.1. Poderão se candidatar apenas os docentes efetivos lotados atualmente no IFMG – Campus Santa Luzia e que não estejam afastados por qualquer motivo.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **29 a 31 de maio de 2019**, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no Anexo I.

§1º. Os candidatos deverão enviar este formulário preenchido e devidamente assinado para o e-mail cppd.santaluzia@ifmg.edu.br até as 23:59h do último dia das inscrições.

§2º. A homologação das candidaturas será realizada por e-mail enviado diretamente a cada candidato.

§3º. A lista contendo o nome dos candidatos homologados será divulgada para toda comunidade acadêmica por e-mail e site institucional.

§4º. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da divulgação dos candidatos homologados.

3.3. No caso de nenhum candidato se inscrever, o processo eleitoral estará automaticamente finalizado.

4. DA VOTAÇÃO E DA CAMPANHA

4.1. A votação ocorrerá no dia **12 de junho de 2019**.

4.2. O voto será facultativo, secreto e eletrônico (o link para a votação será enviado para o e-mail institucional de cada docente do Campus).

4.3. Estarão aptos a votar todos os docentes efetivos do IFMG – Campus Santa Luzia, desde que não estejam licenciados ou afastados por qualquer motivo.

4.4. Cada docente deverá votar em quatro candidatos, conforme o número de vagas especificadas no item 2.1 deste Edital.

4.5. Os candidatos terão liberdade de promover suas campanhas no Campus e em meios eletrônicos, sem perturbar as atividades regulares da Instituição.

4.6. O material para publicidade individual será de responsabilidade de cada candidato, ficando os mesmos inteiramente responsáveis por sua produção e conteúdo.

5. DO PLEITO E DA APURAÇÃO

5.1. O link para votação estará disponível apenas durante o período das eleições informado no item 4.1 deste Edital.

5.2. Após o período de votação, os responsáveis pelo processo eleitoral farão a apuração do número de votantes, do número de votos de cada candidato e o registro em ata dos fatos relacionados com o pleito e apuração.

5.3. Encerrada a apuração e totalizados os votos, a classificação dos candidatos será registrada em ordem decrescente para fins de consolidação do pleito.

5.4. O primeiro candidato classificado será considerado eleito como membro titular e, seguindo a ordem de classificação, os demais candidatos serão considerados como membros suplentes até o limite especificado no item 2.1 deste Edital.

5.5. Havendo empate entre os candidatos, o desempate será feito tendo como base os seguintes critérios:

I - Candidato com maior tempo de exercício funcional no IFMG – Campus Santa Luzia;

II - Candidato com a maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail cppd.santaluzia@ifmg.edu.br nos prazos estabelecidos no calendário disponibilizado neste Edital.

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pela condução do processo eleitoral examinar os recursos e emitir decisão conclusiva e irrecorrível.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As disposições contidas na ficha de inscrição e em demais publicações decorrentes deste processo seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

7.2. Casos omissos serão analisados e julgados pelos responsáveis pelo processo eleitoral.

ANEXO I

Ficha de Inscrição

À
Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG – Campus Santa Luzia

Eu, _____, matrícula SIAPE n° _____, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do *Campus* Santa Luzia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, venho requerer minha inscrição como candidato(a) a membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG – Campus Santa Luzia, nos termos do Edital n° 09/2019.

Declaro estar ciente da legislação e concordar com o regulamento do processo eleitoral para escolha dos membros da CPPD do IFMG – Campus Santa Luzia.

Santa Luzia, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Santa Luzia, 27 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Sander Silva Torres, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0329232** e o código CRC **B29C8468**.